



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP. 39522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 017/97

" CRIA E DENOMINA ESCOLAS MUNICIPAIS "

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CRIAR AS ESCOLAS DE: BRUTIÁ, DO PONTAL, DO ALTO SÃO JOÃO E DE CURRAL DE PEDRAS, ETC...

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

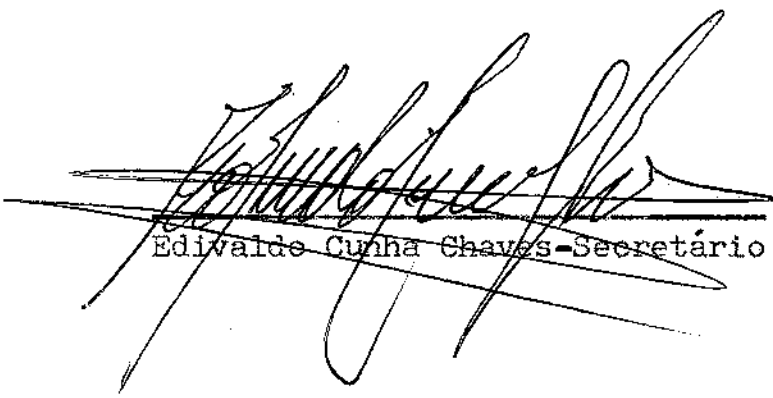
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, autorizado a criar as Escolas Públicas Municipais e denominá-las com os nomes seguintes: ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL OLINTO FERRAS DE FREITAS, da localidade do Pontal; ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL VITALINO RODRIGUES SILVA, da localidade de Brutiá; ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ALTO SÃO JOÃO, da localidade de Campos e ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ COSTA, da localidade de Curral de Pedras, todas no Município de Serranópolis de Minas-Mg.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 1º de março de 1.997.

ART. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 24 de abril de 1.997

  
Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito

  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário